



**TERMO ADITIVO Nº 01/2022
TERMO DE CONTRATO Nº 060/2021/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0086186-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA **AMA/UBS INTEGRADA VILA NOVA JAGUARÉ**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação da vigência do contrato por 39 (trinta e nove) dias, a partir de 22/04/2022, sem impacto financeiro ao ajuste;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 27 dias do mês de janeyro do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, com sede na Avenida Casa Verde, 3.521, Casa Verde – São Paulo/SP – CEP: 02.519-200, por sua representante legal, Senhora **MARIA APARECIDA MANGINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.288.347-X SSP/SP e CPF nº 104.825.938-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (057265322) do processo nº 6018.2020/0086186-7, publicado no DOC/SP de 12/01/2022 – página 37, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2022, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **39 (trinta e nove) dias, de 22/04/2022 a 31/05/2022**, sem impacto financeiro ao ajuste, nos termos do Parecer **SMS/UCP/CSPO** (056051625).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **117 (cento e dezessete) dias**, com previsão de término até **30/04/2022**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no documento SEI nº 056049435 e nº 056049659 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 056051625).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 060/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E que do ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


MARIA APARECIDA MANGINO
TETRA-BASE - ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Alexandre Ricoy Monteiro
AGPP- AIRM


SUELEN KAZUKO NISHIMUTA
ASSESSOR I
RF: 8778892



De acordo com o Despacho (SEI nº 056049435 e nº 056049659) Assessoria Jurídica (22) SP 26/02/22 SMS/SP